



Gabinete do Vereador Roninho Passos

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Considerando o disposto no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, venho, respeitosamente, apresentar a Vossa Excelência a presente Indicação, com o objetivo de que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, solicitando a realização de estudo técnico de viabilidade para a implantação de redutor de velocidade na Avenida Ouro Preto, nas proximidades do nº 1.137, no bairro Interlagos.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação justifica-se pela necessidade de garantir maior segurança viária aos moradores, pedestres e condutores que transitam pela Avenida Ouro Preto, especialmente nas proximidades do nº 1.137, no bairro Interlagos. O referido trecho apresenta fluxo intenso de veículos, aliado à circulação frequente de pedestres, o que aumenta significativamente o risco de acidentes.

Destaca-se, ainda, que a via é contemplada por linha de transporte coletivo, com circulação constante de ônibus, o que exige atenção redobrada quanto ao controle de velocidade, tanto para a segurança dos usuários do transporte público quanto para os demais transeuntes.

Ressalta-se que há registros recorrentes de veículos trafegando em velocidade incompatível com a via, colocando em risco a integridade física de moradores, comerciantes e pedestres, inclusive crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A implantação de um redutor de velocidade, após estudo técnico de viabilidade, contribuirá para a redução da velocidade dos veículos, promovendo maior segurança e organização do trânsito local.

Dessa forma, a medida se mostra necessária e de interesse público, atendendo a reivindicações da comunidade e reforçando o compromisso do Poder Público com a preservação de vidas e a melhoria da mobilidade urbana.





Plenário “Joaquim Calmon”, 4 de fevereiro de 2026.

Vereador(a) Roninho Passos – PODE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320039003700390033003A005000

Assinado eletronicamente por **Ronald Passos Pereira** em 05/02/2026 09:40

Checksum: **01BAE7A087A1CF46307E4B89B50D2AE861426B4750E8F7E21BEDFFE79D5817B1**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300320039003700390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.